CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º:
Assunto :
Serviço :

PROJETO DE LEI Nº 66/84

Dispõe sobre concessão de subvenção e contém outras disposições.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, uma subvenção, para este exercício, de Cr$ 13.684.000 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Parágrafo Único- A subvenção autorizada no artigo 1º, será paga pelo Executivo Municipal, de acordo com as disponibilidades do Município.

Art. 2º- Para atender a execução desta lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de igual importância da subvenção autorizada no artigo anterior com utilização do recurso disposto do artigo 43, § I,II, da Lei Federal 4.320/64.

Câmara Municipal de Ubá, 27 de dezembro de 1984

Lincoln Rodrigues Costa
- Presidente